

**INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 439**

**DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2021**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N O 3, de 11 de dezembro de 2009), publica as instruções para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Interinstitucional em Administração, que prevê a admissão especial de alunos para o doutorado acadêmico junto ao PPGAd da UFF (Universidade Federal Fluminense), com ingresso em 2021.
- 1.2 O DINTER COPPEAD/UFF foi homologado pela CAPES, sendo, no âmbito da UFRJ objeto do Processo 23079.038567/2018-88, aprovado pelo Conselho Deliberativo do COPPEAD em 31/01/2018, pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em 12/09/2018, pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas em 08/10/2018, e pelo Conselho de Ensino para Graduados-PR2 em 02/08/2019. Trata-se de Curso que, nos termos do Ofício Circular no 5/2018-DAV/CAPES e do projeto apresentado e aprovado nas instâncias anteriormente referidas, tem como Instituição Promotora o Instituto COPPEAD de Administração e como Instituição Receptora o PPGAd da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal Fluminense (UFF).

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 São ofertadas até 02 (duas) vagas para o curso de Doutorado em Administração Interinstitucional, para ingresso em 2021, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa:
- Mercado de Capitais – tema: Microfinanças, Finanças Comportamentais e Finanças Quantitativas.
  - Operações, Tecnologia e Logística - tema: Sustentabilidade e transparência em redes de suprimento e cadeias de valor

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período de 07/12/2020 ATÉ 11/12/2020 e deverão ser realizadas somente pela internet no sítio do COPPEAD, através do link <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado/inscricao-selecao>
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio do COPPEAD, identificando um dos temas de pesquisa para a tese de doutorado indicados no item 2.1. A indicação do tema constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese no tema indicado.

3.3 Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição elou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 11 de dezembro de 2020, horário de Brasília.

3.4 Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do envio da inscrição, com o número de protocolo DSC que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

#### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo para a Turma de Doutorado DINTER 2021 consistirá de 2 etapas: entrega de documentação e realização de entrevista.

4.2 O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica ([academicoffice@coppead.ufrj.br](mailto:academicoffice@coppead.ufrj.br)) os seguintes documentos:

- Foto 3x4;
- Cópia do Histórico Escolar da graduação e do mestrado (se houver);
- Cópia autenticada, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de mestrado (se houver);
- Curriculum vitae atualizado no formato LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de residência;
- Projeto de Tese de Doutorado (PTD) em uma via. O PTD deverá ter entre 20 e 30 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento "Instruções para Elaboração de Projeto de Tese de Doutorado", disponível no sítio <http://www.coppead.ufrj.br>.

4.3 Os documentos deverão ser enviados até a data limite de 11 de dezembro de 2020. Será excluído do processo seletivo o candidato que não enviar a documentação completa, conforme especificado no item 4.2, e/ou entregá-la após a data limite.

4.4 Os candidatos selecionados na 1a etapa do processo seletivo deverão participar de entrevista com os membros do corpo docente do COPPEAD, via teleconferência, em dia e horário previamente determinado.

4.5 Na entrevista serão avaliados:

- Histórico escolar de graduação e mestrado
- Conhecimento de língua inglesa (Audição e compreensão);
- Produção científica;
- Projeto de Tese de Doutorado (constando questão de pesquisa, objetivos, estado da arte sobre o tema, lacunas do conhecimento sobre o tema, contribuições potenciais do projeto sobre o tema e método),
- Disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de pós-graduação (apresentar uma agenda semanal de trabalho com horários de aulas, estudo e pesquisa para doutorado);

- Experiência em pesquisa;
- Desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista.

4.6 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na entrevista e estes serão alocados de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado do processo seletivo será tornado público pelo COPPEAD até 18 de dezembro de 2020, através de lista nominal dos candidatos aprovados, e divulgado em seu sítio <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, por meio de confirmação via mensagem ao endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica ([academicoffice@coppead.ufrj.br](mailto:academicoffice@coppead.ufrj.br)) até o dia 21 de dezembro de 2020. O candidato classificado que deixar de efetuar matrícula, até a data estabelecida, será considerado desistente, sendo eliminado do processo seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação do Programa, elou utilizar quaisquer outros meios ilícitos elou desrespeitar a norma deste Edital.

7.2 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 25 de novembro de 2020 e terá efeitos para o ano letivo de 2021.

7.3 Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na internet.

7.4 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão de bolsa de estudos.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020.



Elaine Maria Tavares Rodrigues  
Diretora